



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
Rua dos Engenheiros, 337 – Setor Jardim Paulista – CEP: 77.809-320
(63) 3411-5014 – E-mail: greb-araguaina@educ.to.gov.br

Ofício nº 131/2010/DREA/CREFM/CIRCULAR

Araguaína, 31 de agosto de 2010

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR

Assunto: Regulamentação de Estágio.

Senhor(a) Diretor(a)

1. Conforme foi autorizado às Unidades Escolares mediante o ofício nº 121/2010/DREA/CREFM/CIRCULAR a realização de estágios com base na Instrução Normativa nº 004/2007, que “Regulamenta a disponibilização das Unidades Escolares para estagiários dos Cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, inclusive na modalidade de Educação a Distância, que atuam no Estado do Tocantins”.
2. Solicito a Vossa Senhoria que fique atento à Portaria Nº 005/2010DREA/GAB de 26 de abril de 2010, que não permite o estágio de alunos em Unidades Escolares da Regional de Ensino de Araguaína, nas quais os professores de estágio das Instituições de Ensino Superior estejam modulados como professores titulares das disciplinas.
3. Reenvio em anexo a Portaria.

Atenciosamente,

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Ensino Fundamental e Médio